



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO n. 001, de 19 de fevereiro de 2024.

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO, senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo n. @PCP 23/00109209, sobre as contas do exercício de 2022 do Poder Executivo Municipal de Xavantina, emitiu o Parecer Prévio n. 185/2023 recomendando a aprovação das contas;

Considerando o Parecer proferido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa Legislativa Municipal que aprovou as contas do exercício de 2022;

Considerando que esta Casa, em Sessão Legislativa realizada no dia 19/02/2024, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2022 do Poder Executivo Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2022 do Poder Executivo Municipal de Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina, Santa Catarina, 19 de fevereiro de 2024.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Presidente do Poder Legislativo Municipal